



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 468, DE 31 MARÇO DE 2025

Indica ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria competente a devida limpeza e capina no distrito de São Gonçalo do Monte.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito, que seja solicitada à Secretaria competente devida limpeza e capina no distrito de São Gonçalo do Monte.

Justificação: A medida é essencial para a valorização do espaço público e para a apresentação adequada da localidade aos turistas. A manutenção da limpeza contribui não apenas para a estética do lugar, mas também para a promoção de um ambiente saudável e acolhedor, estimulando o turismo e o desenvolvimento econômico da região. É fundamental garantir que os visitantes tenham uma experiência positiva, refletindo a cultura e a hospitalidade do nosso município.

Sala de sessões, 31 de março de 2025.

Fábio Augusto da Fonseca

Vereador

APROVADO

EM 31 / 03 / 25

PRESIDENTE